二、許可包括對上款 b 及 c 項所指制度的檢討而定出 具有追溯效力的薪俸調整立例以及設立和管制給予公共行 政人員結婚及子女的出生津貼等權力。

第二條(有效期)

本立法許可由刊登日起計六十天內有效。

一九八九年十月十日通過

立法會主席 宋玉生

一九八九年十月十三日頒佈

着頒行

總督 文禮治

Decreto-Lei n.º 70/89/M de 23 de Outubro

Considerando que foi assinado em 27 de Julho de 1989 o Protocolo de Cooperação entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros e o Governo do território de Macau para o estabelecimento dos Serviços Culturais das Embaixadas de Portugal nos Estados da Região do Índico e do Pacífico;

Considerando ainda a necessidade de se criar os meios financeiros para cumprimento do referido Protocolo;

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador de Macau decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º É aditada à tabela de despesa do orçamento geral do Território para 1989 (OGT/89) a seguinte rubrica:

Capítulo 12-00

Despesas comuns

04-00-00-00

Transferências correntes

04-04-00-00

Exterior

04-04-00-00-13

Protocolo de Cooperação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros

(MNE)

Art. 2.º É aberto, conforme previsto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, um crédito especial de \$1 600 000,00, destinado a dotar a rubrica criada nos termos do artigo anterior.

Art. 3.º É elevada em \$ 1 600 000,00 a previsão da receita do código 13-01-00-00 — «Saldos de anos económicos anteriores» do orçamento da receita para o corrente ano económico.

Aprovado em 23 de Setembro de 1989.

Publique-se.

O Governador, Carlos Montez Melancia.

法 令 第七〇 / 八九 / M號 十月廿三日

鑑於外交部與澳門政府在一九八九年七月二十七日簽 訂了合作協議書,以便葡萄牙駐太平洋及印度洋地區之國 家的大使館設立文化部門;

爲遵守該協議書有需要建立財政資源;

綜上所述;

經聽取諮詢會意見;

澳門總督按照澳門組織章程第一三條一款之規定,制 訂在本地區具有法律效力之條文如下:

第一條一在一九八九年本地區總預算(OGT八九)支出部門內增設一項目如下:

第一二一一〇〇章

一般開支

O**四-**00**-**00

日常調動

○**四一**○**四一**○○

向外

〇四一〇四一〇〇一〇〇一壹三

與外交部合作的協 議書

第二條 — 按照四月二十七日第二二 / 八七 / M號法令第一條修改十一月二十一日第四一 / 八三 / M號法令第二一條之規定,設一特別款項壹佰陸拾萬元作爲上條所設項目之用。

第三條 一 在本經濟年度收入預算冊 編號 一三一〇一 一〇〇一〇〇「歷年帳目滾存」收入預算內增加壹佰陸拾 萬元。

一九八九年九月二十三日通渦

着頒行

總督 文禮治

Decreto-Lei n.º 71/89/M

de 23 de Outubro

Considerando que o novo Hospital Central Conde de S. Januário, após a conclusão das respectivas obras de ampliação e remodelação, passa a integrar três conjuntos de edificios no mesmo «campus» hospitalar para o funcionamento e prestação dos serviços médico-cirúrgicos, de psiquiatria, de pediatria e obstetrícia/ginecologia;

Considerando que, para maior operacionalidade dos referidos serviços, tecnicamente diferenciados, se torna aconselhável adequar, progressivamente, a autonomia técnica dos mesmos com uma certa autonomia de funcionamento, sem prejuízo da necessária subordinação a uma administração comum;